



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 105/2008, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a BRATENE
ENGENHARIA LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a **BRATENE ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representada por PAULO SÉRGIO BIANCHI, tendo em vista a solicitação e manifestação do gestor, fls. 1559/1560, da SENG, fl. 1562, a autorização do Diretor-Geral, fl. 1570, demais informações contidas no Processo nº 008.590/08-7, resolvem aditar o Contrato nº 105/2008, com base na sua cláusula oitava e na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto suprimir R\$ 15.797,53 (quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondendo tal supressão a **2,77%** do valor original, conforme os itens abaixo:

Item	Discriminação	m ²	Valor R\$
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Contrapiso (regularização)	115	1.647,03
5.3	Granito cinza andorinha – Marmoraria ideal	107,1	9.906,75
9	SOLEIRAS E RODAPÉS		
9.1	Rodapé em granito cinza andorinha- Marmoraria ideal	88,41	1.610,83
Valor Total R\$			13.164,61
Valor Total com BDI (20%)			15.797,53

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser **R\$ 553.647,47** (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, passado o término da execução da obra para o dia 1º.09.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2009.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

PAULO SÉRGIO BIANCHI
BRATENE ENGENHARIA LTDA

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC